



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 032, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

"Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a(s) área(s) do Município, atingidas por ALAGAMENTO – (1.2.3.0.0 Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE)."

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 74, incisos IX e XXIX da Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012 e da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, e;

CONSIDERANDO que a alta precipitação pluviométrica ocorrida no Município, alcançou proporções expressivas, sendo certo que num único dia, ocorreu uma precipitação de aproximadamente 92 milímetros de chuvas, em um intervalo de cerca de 50 minutos;

CONSIDERANDO que a alta precipitação em questão, ocasionou o alagamento de várias residências, prédios públicos, além de bairros e ruas, na manhã do dia 09.03.2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, em razão dos prejuízos provocados pelos alagamentos originados pelas fortes chuvas.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do desastre - FIDE e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2015, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 10 de março de 2015.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal

PRESIDENTE VENCESLAU